

Nota Introdutória

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) tem como objetivo a identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam expor o Agrupamento de Escolas de Sardoal (AES) a atos de corrupção e infrações conexas. O plano estabelece medidas preventivas e mecanismos de controlo, promovendo a transparência e a boa administração do AES.

1. Missão, Visão e Valores

Missão: Assegurar uma educação de qualidade, promovendo a formação integral dos alunos com base nos princípios de equidade, transparência e responsabilidade.

Visão: Ser uma instituição de referência na educação, pautada pela excelência pedagógica e pela ética na gestão pública.

Valores: Transparência, integridade, responsabilidade, equidade e participação democrática.

2. Estruturas de administração, gestão e coordenação educativa

Órgão de direção estratégica – Conselho Geral

Órgão de administração e gestão – Diretora, Subdiretora e Adjuntas da Diretora

Órgão de coordenação, supervisão pedagógica e orientação educativa – Conselho Pedagógico.

Órgão Administrativo-financeiro – Conselho Administrativo.

Outras estruturas de planeamento, articulação e coordenação – Conselho de Diretores de Turma, Conselhos de Turma, Conselho de Docentes, Coordenação de Cidadania e Desenvolvimento, Equipa de Autoavaliação, Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), Equipa da Biblioteca Escolar e Equipa TIC

3. Constituição do Agrupamento

O Agrupamento é constituído pela Escola Básica e Secundária Dra. Judite Andrade (escola sede), pela Escola Básica do 1º Ciclo e por dois Jardins de Infância (Presa e Sardoal). A Escola Básica do 1º Ciclo e os Jardins de Infância propiciam aos seus alunos, respetivamente, Atividades de Enriquecimento Curricular e Atividades de Animação e Apoio à Família, ambas promovidas pela Câmara Municipal de Sardoal. Da responsabilidade da Autarquia é, igualmente, a Componente de Apoio à Família de que estes alunos também usufruem. As

instalações da Escola Básica e Secundária Dra. Judite Andrade e da Escola Básica do 1º Ciclo estão reunidas no mesmo edifício.

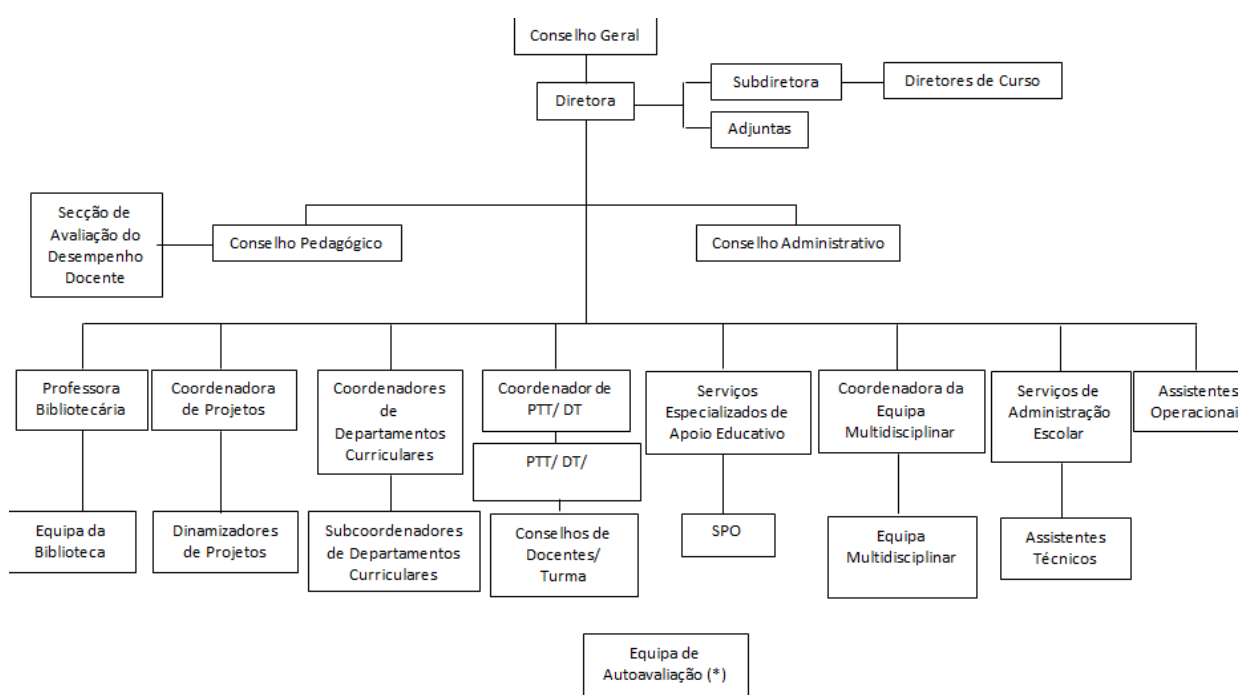
A oferta formativa do AES abrange uma população escolar muito diversa, que inclui, desde as crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar, até aos alunos inscritos no Ensino Secundário (geral e profissional).

4. Caracterização dos Recursos Humanos

O Agrupamento de Escolas de Sardoal conta com uma equipa de profissionais dedicados que garantem o seu funcionamento eficiente e a qualidade do ensino. A equipa é composta por:

- **71 professores**, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação das práticas pedagógicas;
- **36 assistentes operacionais**, que asseguram o bom funcionamento das instalações e apoio ao corpo docente e discente;
- **4 assistentes técnicas**, sendo uma delas a coordenadora dos Serviços Administrativos, garantindo a gestão eficiente dos processos administrativos;
- **530 alunos**, distribuídos pelos diferentes níveis de ensino, constituindo a comunidade educativa que beneficia dos serviços prestados.

5. Organograma



(*) A equipa de autoavaliação tem um papel muito relevante no Agrupamento, contribuindo para a elaboração da sua radiografia e para a definição das Ações elencadas no seu Plano de Melhoria.

6. Identificação e Tipificação dos Riscos

Tendo em conta a dinâmica organizacional e administrativa do AES, foram identificados e caracterizados os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas. Estes riscos foram classificados segundo uma escala de risco elevado, risco médio, risco baixo e risco improvável, em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado, fraco ou improvável). Identificados os riscos, procedeu-se à indicação dos mecanismos de controlo interno existentes para prevenir a sua ocorrência e propostas algumas medidas.

Área	Atividade	Risco Identificado	Grau de Risco	Medidas Preventivas
Serviços administrativos	Processamento de pagamentos de vencimentos	Possível favorecimento	Médio	Auditoria interna regular
Conselho Administrativo	Aquisição de bens e serviços	Conflito de interesses	Elevado	Procedimentos transparentes Declaração de conflito de interesses obrigatória
Serviços Administrativos Conselho Administrativo	Pagamento de despesas	Pagamentos sem suporte documental Troca de NIB dos fornecedores Pagamentos duplicados	Médio	Conferência aleatória de documentos
SADD	Progressão na carreira	Subjetividade na avaliação	Baixo	Critérios claros e objetivos
Serviços Administrativos	Inventário de bens	Abates não autorizados para benefício próprio	Médio	Registo informatizado e auditorias internas
Direção	Distribuição de vigilâncias	Favorecimento de alunos	Baixo	Declaração de impedimento obrigatória
Direção	Distribuição de serviço docente	Distribuição de serviço a familiares dos alunos Favorecimento de alunos	Baixo	Declaração de impedimento obrigatória
Conselho Administrativo	Conferência de valores	Peculato	Médio	Conferência mensal das folhas de caixa
Serviços Administrativos	Emissão de certificados e diplomas	Falsificação de documentos	Médio	Verificação aleatória de documentos pela Diretora e pela Coordenadora Técnica
Assistentes operacionais responsáveis pelos diferentes setores	Inventário/ stocks de produtos	Apropriação de produtos Entrega de quantidades diferentes pelos fornecedores das adquiridas	Médio	Conferência inopinada

7. Código de Conduta e Mecanismos de Controlo

Para prevenir infrações, os funcionários do Agrupamento devem seguir um código de conduta baseado nos princípios da legalidade, imparcialidade, transparência e boa administração. As principais diretrizes incluem:

- **Conflitos de interesse:** Declaração obrigatória de conflitos de interesse em processos administrativos.
- **Gestão financeira:** Aplicação de regras rigorosas na atribuição de verbas e na execução orçamental.
- **Proteção de dados:** Respeito pela confidencialidade das informações internas.
- **Fiscalização:** Monitorização contínua dos processos administrativos e pedagógicos.

7.1 Tipificação das Infrações

Para o correto enquadramento das condutas e a identificação de práticas que possam comprometer a integridade da gestão pública e a confiança na instituição, consideram-se infrações os seguintes comportamentos:

- **Abuso de Poder:** Utilização indevida das funções ou poderes para obter benefícios pessoais ou de terceiros, violando os deveres inerentes à função.
- **Concussão:** Exigência ou recebimento de vantagem indevida, direta ou indiretamente, como condição para a prática de atos de sua competência.
- **Corrupção:** Solicitação ou aceitação de qualquer vantagem que não seja devida, em troca da realização ou omissão de atos no exercício da função.
- **Peculato:** Apropriação ou desvio, por parte de funcionário, de valores ou bens públicos, para benefício próprio ou de terceiros.
- **Suborno:** Oferecimento, promessa ou aceitação de qualquer vantagem indevida que vise influenciar decisões ou procedimentos administrativos.
- **Tráfico de Influência:** Utilização da influência, real ou suposta, para obter benefícios ou decisões favoráveis, comprometendo a imparcialidade e a legalidade.
- **Crime Conexo:** Outras condutas que, embora não se enquadrem nas categorias acima, venham a causar prejuízo à administração pública ou a violar os princípios éticos e legais que regem a função pública.

A tipificação e a aplicação das sanções para estas infrações serão pautadas na legislação em vigor, bem como nos princípios estabelecidos neste plano e no Código de Conduta do AES.

8. Sistema de controlo interno e manual de procedimentos administrativos

(regulamento em anexo)

9. Proteção de dados

(regulamento em anexo)

10. Canal de comunicação

O Agrupamento dispõe de um canal de denúncia, alojado na página eletrónica do AES com os objetivos de :

- Receber queixas / reclamações / sugestões de melhoria;
- Esclarecer dúvidas, elaborando recomendações segundo critérios de imparcialidade, equidade, independência e confidencialidade;
- Contribuir para o bom funcionamento e a dignificação do Agrupamento.

11. Plano de Formação

Sempre que possível serão integradas ações de formação na área da prevenção e riscos / corrupção no Plano de Formação do Agrupamento.

12. Publicitação

Este Plano será publicitado na página eletrónica do Agrupamento no seguinte endereço:
<https://www.escolasardoal.com/>

13. Avaliação

Este Plano será avaliado regularmente nos órgãos próprios do Agrupamento.

14. Responsável pela implementação e monitorização

A responsável pela implementação e monitorização deste plano será a Diretora do Agrupamento de escolas.

Sardoal, 06 de fevereiro de 2025

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Sardoal